



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 093 /16

Processo Administrativo nº 15/10/10836

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/15

Termo de Contrato n.º 139/15

Objeto: Prestação de serviços de apoio as pessoas com deficiências, matriculados na Rede Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.000.199/0001-91, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2016

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 7.632.216,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2299 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
07120.12.367.4009.4188.339039/01-240.000
07130.12.367.4009.4188.339039/02-262.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento contratual no valor de R\$ 381.610,80 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

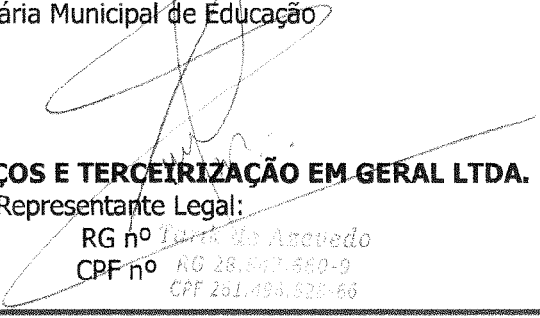
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de junho de 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal:


RG nº *123456789*
CPF nº *123.456.789-0*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/10836

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/15

Termo de Contrato n.º 139/15

Termo de Aditamento nº 093/16

Objeto: Prestação de serviços de apoio as pessoas com deficiências, matriculados na Rede Municipal de Educação.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de junho de 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº


RG 28.847.650-9

CPF nº

CPF 261.496.528-66

e-mail institucional: gestaodecontratos03@alternativaterceirizacao.com.br

e-mail pessoal: _____